



LEI ORDINÁRIA Nº 1507

de 31 de outubro de 2007

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS, DO PERÍODO 2006/2009.

*MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO
GOSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e dos arts 3º e 4º da Lei Municipal n.º 1.403 de 19 de Outubro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 81.905.440,00 (oitenta e um milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 31 de outubro de 2007.

MOYSÉS NERY
PREFEITO

Lei Ordinária Nº 1507/2007 - 31 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em